

LEI Nº 1583/2010

Declara de Utilidade Pública a entidade Rotary Club de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos.

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública** o Rotary Club de Dois Vizinhos, fundado em 02 de julho de 1.972, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.133.616/0001-01, sito à Avenida Dedi Barichello Montagner, 544, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º. O **Rotary Club Dois Vizinhos** tem, entre outras finalidades:

I – O desenvolvimento do companheirismo dentro de normas éticas e coerentes com os objetivos da instituição, visando proporcionar a oportunidade e o desejo de servir sempre e desinteressadamente;

II – Buscar a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;

III – Aproximar pessoas e profissionais de todo mundo, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político e religioso, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações;

IV – Atuação, por meio de planos de ação, projetos, programas e atividades que envolvam o trabalho direto de seus associados em campanhas em prol da comunidade, doações financeiras, parcerias com o Poder

Público e com outras entidades sem fins lucrativos, destinando recursos financeiros para atendimento às entidades e pessoas necessitadas ou carentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito